Exmo. Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 19/06/19
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 1428/2019

Requer seja alterada a sinalização indicativa na via pública, conforme lei 5.279 de 1º de março de 2019.

O vereador infra-assinado, **Professor Moacir Gregolin - MDB** , no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando ao departamento competente, para que faça alteração na sinalização indicativa da via pública, conforme a lei 5.279 de 1º de março de 2019.

Justifica-se o pedido, tendo em vista solicitação da família que reivindicou junto a esta casa legislativa alteração. Passando de "Vereador Ivo Luiz Fantinel" para "Professor Ivo Luiz Fantinel".

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 19 junho de 2019.

Moacir Gregolin
Vereador – MDB

LEI Nº 5.279, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Altera a Lei n° 3.954, de 17 de dezembro de 2012, que denominou via pública de "Vereador Ivo Luiz Fantinel".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A súmula da Lei n° 3.954, de 17 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Denomina via pública de "Professor Ivo Luiz Fantinel". (NR)

Art. 2° O art. 1° da Lei n° 3.954, de 17 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica denominada de "Professor Ivo Luiz Fantinel", via pública situada no Loteamento Capelezzo, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco, Paraná". (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello – PSD.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 1º de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito